Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 174 • São Paulo, quarta-feira, 14 de setembro de 2005 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.000, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Registro, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do município de Registro, parte do imóvel, sem benfeitorias, com área de 1.420,00m², localizado na Rua Antonio Bialé Gonzaga, esquina com a Rua Francisca Maria Lourenço, Vila Nova Registro, naquele município, objeto da Lei Municipal nº 551, de 29 de junho de 2005, com as medidas limites e confrontações constantes do processo GS-1472/2005-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação de unidades do Instituto Médico Legal-IML e do Instituto de Criminalística-IC, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, naquele município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 2005.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-9-2005

No processo SS-257-05, sobre autorização governamental para o provimento de 96 cargos mediante abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Diretor do Instituto Butantan, acolhida pelo Secretário-Adjunto da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, autorizo o referido Instituto a adotar as medidas necessárias visando o provimento de 96 cargos, sendo 8 de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 12 de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 20 de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 44 de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e 12 de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, mediante a realização de concurso público que fica autorizado a realizar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato do 3º Termo de Aditamento

Contrato 04/2003 - Processo FUSSESP 1050/2002 - Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Contratada: MW Microware Comércio de Informática Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço. - Valor mensal: R$ 621,08 - Valor total: R$ 7.452,96, sendo R$ 2.484,32 no exercício de 2005 e R$ 4.968,64 no exercício de 2006. - Vigência: 09/09/05 a 08/09/06 - Data de assinatura: 08-09-05

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos da Diretora Executiva

De 12-9-2005

Proc. 853/05 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Curso de Desenvolvimento Gerencial - Educação Continuada", pela empresa H&K Desenvolvimento Humano e Institucional S/C Ltda, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 13-9-2005

Proc. 848/05 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Programa Esporte e Lazer Integrando Gerações - Módulo I", por Luciano Bueno, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extratos de Contrato

Contrato nº 0832/05 - Processo n.º 832/05 - Parecer Jurídico nº 412/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Paulo Daniel Barreto Lima - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1402 - Data da assinatura: 09/09/2005 - Vigência: 71 dias - Valor total: R$ 11.920,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284706 Natureza: 339035

Contrato nº 0830/05 - Processo n.º 830/05 - Parecer Jurídico nº 410/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Hélio Benedito Costa - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1402 - Data da assinatura: 09/09/2005 - Vigência: 90 dias - Valor total: R$ 5.920,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284706 Natureza: 339035

Contrato nº 0811/05 - Processo n.º 811/05 - Parecer Jurídico nº 408/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Vera Melo - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1402 - Data da assinatura: 09/09/2005 - Vigência: 30 dias - Valor total: R$ 1.440,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284706 Natureza: 339035

Contrato nº 0812/05 - Processo n.º 812/05 - Parecer Jurídico nº 402/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: José de Ambrosis Pinheiro Machado - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1402 - Data da assinatura: 09/09/2005 - Vigência: 30 dias - Valor total: R$ 1.080,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284706 Natureza: 339035

Contrato nº 0813/05 - Processo n.º 813/05 - Parecer Jurídico nº 407/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Cíntia Menegazzo Mori - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1402 - Data da assinatura: 09/09/2005 - Vigência: 30 dias - Valor total: R$ 1.080,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284706 Natureza: 339035

Contrato nº 0816/05 - Processo n.º 816/05 - Parecer Jurídico nº 403/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: José Carlos Ferrigno - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 600-1394 - Data da assinatura: 09/09/2005 - Vigência: 30 dias - Valor total: R$ 1.920,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284706 Natureza: 339035

Contrato nº 0854/05 - Processo n.º 854/05 - Parecer Jurídico nº 415/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Noman's Computer's Informática ltda-Me - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 700-1396 - Data da assinatura: 06/09/2005 - Vigência: 20 dias - Valor total: R$ 15.000,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284705 Natureza: 339035

Contrato nº 0836/05 - Processo n.º 836/05 - Parecer Jurídico nº 404B/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Maria de Fátima Schifino - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1402 - Data da assinatura: 09/09/2005 - Vigência: 106 dias - Valor total: R$ 8.000,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284706 Natureza: 339035

Contrato nº 0815/05 - Processo n.º 815/05 - Parecer Jurídico nº 404/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado:AGR Informática Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas ltda - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 700-1417 - Data da assinatura: 09/09/2005 - Vigência: 150 dias - Valor total: R$ 18.000,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284705 Natureza: 339035

Contrato nº 0831/05 - Processo n.º 831/05 - Parecer Jurídico nº380A/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Lílian Faria Ferreira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 600-1383 - Data da assinatura: 12/08/2005 - Vigência: 135 dias - Valor total: R$ 8.000,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035

Contrato nº 0301/05-3 - Processo n.º 301/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Zélia Marília Barbosa Lima - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1402 - Data da assinatura: 06/09/2005 - Vigência: 08/09 à 29/11/05 - Valor total: R$ 8.244,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP - 14, de 12-9-2005

Classifica função de serviço público

O Secretário de Estado de Economia e Planejamento, nos termos do art. 1º, do Dec. 20.940-83, resolve:

Art. 1º - Para efeito de atribuição de "pro-labore", de que trata o art. 28, da Lei 10.168-68, fica classificada 01 (uma) função de serviço público de Diretor Técnico de Divisão, 20-EVC-I, da LC 712-93, destinada ao Escritório Regional - São José do Rio Preto, da Unidade de Articulação com Municípios, a que se refere art. 6º, inc. I, alínea "d", do Dec. 49.568-05.

Art. 2º - O valor do "pro-labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada no artigo anterior, será fixado através de ato específico.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.05;

Resolução SEP - 15, de 12-9-2005

Classifica função de serviço público

O Secretário de Estado de Economia e Planejamento, nos termos do art. 1º, do Dec. 20.940-83, resolve:

Art. 1º - Para efeito de atribuição de "pro-labore", de que trata o art. 28, da Lei 10.168-68, fica classificada 01 (uma) função de serviço público de Diretor de Serviço, 16-EVC-I, da LC 712-93, destinada ao Núcleo de Apoio Administrativo, do Instituto Geográfico e Cartográfico, da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, a que se refere o art. 8º, inc. IV, alínea "d", do Dec. 49.568-05.

Art. 2º - O valor do "pro-labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada no artigo anterior, será fixado através de ato específico.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Resolução SEP - 16, de 12-9-2005

Constitui Comissão

O Secretário de Estado de Economia e Planejamento, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 51, inc. IV, alínea "f", do Dec. 49.568-05, resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, de que trata o art. 7º, da LC 662-91, regulamentada pelo Dec. 42.828-98, referente ao exercício de 2001, da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, composta pelos seguintes membros:

Murilo Lemos de Lemos, RG 30.321.324-3, Responsável pelo Expediente da Diretoria de Recursos Humanos;

Edicleia Pimentel de Oliveira, RG 2.978.345, Diretor Técnico de Divisão;

Lenir José da Cunha e Castro, RG 4.560.946-9, Responsável pelo Expediente da Diretoria do Instituto Geográfico e Cartográfico;

Mara Lucia Fernandes Marinho, RG 12.903.912-3, Diretor de Serviço;

Regina Lucia Tomaz, RG 36.894.457-8, Oficial Administrativo e,

Regina Pimenta Leonetti, RG 13.697.645-1, Técnico Master II.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será presidida pelo primeiro indicado, e terá como membros convidados os Srs.:

Luiz Carlos Meneguetti, RG 5.421.852, Médico Sanitarista e,

Marina Ruiz de Mattos, RG 3.936.530, Pesquisador Científico, Nível III, ambos da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SEP - 17, de 12-9-2005

Constitui Comissão

O Secretário de Estado de Economia e Planejamento, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 51, inc. IV, alínea "f", do Dec. 49.568-05, resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, de que trata o art. 9º, da LC 661-91, regulamentada pelo Dec. 42.827-98, referente ao exercício de 2001, das Classes de Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, composta pelos seguintes membros:

Murilo Lemos de Lemos, RG 30.321.324-3, Responsável pelo Expediente da Diretoria de Recursos Humanos;

Edicleia Pimentel de Oliveira, RG 2.978.345, Diretor Técnico de Divisão;

Lenir José da Cunha e Castro, RG 4.560.946-9, Responsável pelo Expediente da Diretoria do Instituto Geográfico e Cartográfico;

Mara Lucia Fernandes Marinho, RG 12.903.912-3, Diretor de Serviço;

Regina Lucia Tomaz, RG 36.894.457-8, Oficial Administrativo e;

Regina Pimenta Leonetti, RG 13.697.645-1, Técnico Master II.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será presidida pelo primeiro indicado, e terá como membros convidados os Srs.:

Luiz Carlos Meneguetti, RG 5.421.852, Médico Sanitarista, e

Marina Ruiz de Mattos, RG 3.936.530, Pesquisador Científico, Nível III, ambos da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Termos de Aditamento

Processo nº: 085/04 - Convenentes: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - DIEESSE. - Objeto: Realização da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, na Região Metropolitana de São Paulo - Alteração nº: 1º termo de prorrogação, aditamento e reti-ratificação - Cláusula Alterada: Da Vigência e Prorrogação - Vigência: 13-08-05 à 12-08-06 - Data da Assinatura: 13-08-05

Processo nº: 034/05 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato nº: 011/05 - Parecer Jurídico: 161/05 - Contratado: TCTI - Tinidê Consultoria, Treinamento e Informática Ltda - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria no Desenvolvimento de Manual da Organização, contendo a Descrição e os Macro-Fluxogramas dos Processos de Trabalho (Macroprocessos, Processos e Sub-Processos), incluídas as Competências dos integrantes de seu corpo técnico e administrativo nos níveis de chefia formal e liderança de projetos, como também a construção de Tabela Dinâmica das Competências e Atribuições do Gerentes, Lideres e Técnicos da Fundação SEADE - Alteração nº: 1º termo de prorrogação, aditamento e reti-ratificação. - Cláusula Alteradas: Primeira: Do Objeto; Segunda: Do Valor e Verba; Terceira: Da Forma de Pagamento e; Quarta: Do Prazo de Vigência - Valor total: R$ 18.135,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 04122290455130000; Natureza da Despesa: 33903501; Fonte: 004001001 - Vigência: 30 dias - Data da Assinatura: 01-08-05

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Convoca a V Conferência Estadual de Direitos Humanos e dá outras providências

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e o Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CONDEPE, determinam que:

1. Fica convocada a V Conferência Estadual de Direitos Humanos, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2005, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, à avenida Pedro Álvares Cabral 201, Ibirapuera, São Paulo - SP, sob a coordenação do Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado, do Secretário de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, do Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e de um representante da sociedade civil.

2. A V Conferência Estadual de Direitos Humanos terá como tema central a análise e avaliação do "Programa Estadual de Direitos Humanos".

3. Para a organização e o desenvolvimento das atividades da Conferência, a coordenação constituirá uma Comissão Organizadora, que terá a seguinte composição: (02) representantes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, dois (02) representantes da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado, dois (02) representantes do CONDEPE e (02) representantes da sociedade civil.

4. A Comissão Organizadora poderá dispor sobre a constituição de Subcomissões e Grupos de Trabalho.

5. A Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado e o CONDEPE expedirão, mediante portaria, o regimento da V Conferência Estadual de Direitos Humanos.

6. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência Estadual de Direitos Humanos.